



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

### DECRETOS MUNICIPAIS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.962

"Transfere cargo comissionado da estrutura da Administração Direta."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

#### DECRETA:

Art. 1º A Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEGOV, fica transferida, por vinculação e subordinação, para a Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS. Art. 2º Fica tornado nulo e sem efeito o art. 8º do Decreto 7.840, de 07 de agosto de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 03 de março de 2016, 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

(Republicado por incorreção)

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.963

"Prorroga por 30 (trinta) dias o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Barbacena, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena; Considerando a Resolução CMS de Barbacena nº 415, de 15 de fevereiro de 2016, conforme Ata da reunião nº 492/16.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Barbacena eleitos na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Barbacena, designados através da Portaria nº 15.938, de 31 de janeiro de 2014, e empossados no dia 24 de março de 2014, conforme Ata da reunião nº 450 do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 08 de março de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº17.517 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 28/2015 e 08/2016-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por N.B.M., matrícula nº 19.307-01, ocupante do cargo de Advogada, lotada na Advocacia Geral do Município - AGM, para apurar eventuais con-

duitas irregulares, em tese, tipificadas nos artigos 132, incisos I, II, III, IV, X, XIV e XV, e art. 133, inciso XVI, da Lei nº 3.245/1.995, relatadas por meio do Ofício nº 28/2015-CGEM-GC. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 15.156, de 1º de fevereiro de 2013, conduza o Processo devendo concluir seu trabalho as no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 07 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.519 - 1 - EXONERAR Sônia Raquel de Assis Coelho, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Assuntos Pedagógicos - CAP, na Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura - SEDEC, com efeito retroativo a 01.03.2016. 2 – REVOGAR a designação de Sônia Raquel de Assis Coelho, para responder pela Coordenadoria Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura – SEDEC, constante da Portaria nº 16.954, de 15.05.2015, com efeito retroativo a 01.03.2016. Barbacena, 07 de março de 2016.

PORTARIA Nº17.521 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, alínea "b", da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Antônio Rodrigues Neto, Matrícula nº 4133, CPF nº 333.977.916-34, no Cargo de Zelador, nível C-11, conforme Parecer nº 334/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 09.12.2015.Barbacena, 10 de março de 2016.

PORTARIA Nº17.522 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Paulo Roberto de Oliveira, Matrícula nº 2792, CPF nº 281.392.596-91, no Cargo de Escriurário, nível C-27, conforme Parecer nº 331/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 16.12.2015.Barbacena, 10 de março de 2016.

PORTARIA Nº17.523 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora Elizabeth Auxiliadora Ramiro, Matrícula nº 2914, CPF nº 790.005.926-15, no Cargo de Agente Administrativo, nível C-29, conforme Parecer nº 333/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 30.12.2015.Barbacena, 10 de março de 2016.

PORTARIA Nº17.524 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora Valdelice de Lourdes Ferreira, Matrícula nº 10.292, CPF nº 640.833.816-04, no Cargo de Técnico em Educação, nível T-3-A, conforme Parecer nº 332/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 27.01.2016.Barbacena, 10 de março de 2016.

PORTARIA Nº17.525 - RETIFICAR a Portaria nº 16.893, de 16.04.2015, para nela constar: "CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, com

proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda constitucional nº 70/2012, ao servidor Lázaro Silvério de Oliveira, Matrícula nº 223, CPF nº 442.757.736-91, no Cargo de Servente, nível C-09, conforme Parecer nº 028/AJ/2015, exarado pela Assessoria Jurídica do Serviço de Água e Saneamento, com efeito retroativo a 01.08.2014. Barbacena, 16 de abril de 2014."Barbacena, 10 de março de 2016.

PORTARIA Nº17.526 - RETIFICAR a Portaria nº 16.414, de 19.08.2014, para nela constar: "CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda constitucional nº 70/2012, à servidora Ângela de Fátima Drumond Geraldo, Matrícula nº 6337, CPF nº 156.028.006-97, no Cargo de Guarda Municipal, nível B-25, conforme Parecer nº 507/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 25.04.2014. Barbacena, 19 de agosto de 2014."Barbacena, 10 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/95, e conforme Parecer nº 323/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls.170/170v., do Processo Funcional nº 1970/85;RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.527 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Silvânia Aparecida Tonholo, ocupante do Cargo Público de Enfermagem, para o nível C-23, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 14/02/2016, conforme Requerimento nº 018487/2016.Barbacena, 10 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 330/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 71/71v., do Processo Funcional nº 6775/2006;RESOLVE:

PORTARIA Nº17.528 - CONCEDER progressão funcional à servidora Agda Rosa Damasceno, ocupante do Cargo Público de Técnico em Educação, para o nível T-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 20.03.2015, de conformidade com o Requerimento nº 9177/2014.Barbacena, 10 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº17.529 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 09/16-CGEM-GC, instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por A.C.A., matrícula nº 283.701, para apuração de eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas nos artigos 132, incisos II, III; art. 133, inciso XI; art. 148, inciso XIII, da Lei Municipal nº 3.245/1995, relatadas por meio do Ofício nº 09/16-CGEM-GC. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 17.529, de 10 de março de 2016, conduza o Processo devendo concluir seu trabalho as no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



PREFEITURA  
DE BARBACENA  
tempo de construir

2013 / 2016

**BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA**

à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 10 de março de 2016.

*Publique-se na forma da lei*  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal da Silveira

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Presidente: Carmen Lúcia Werneck

RESOLUÇÃO Nº. 414 de 21 de dezembro de 2015 – ATA Nº. 490 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 490ª Reunião Ordinária, realizada em vinte e um de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 21/12/15 conforme lavrado em ata nº. 490. RESOLVE: APROVAR POR UNANIMIDADE O PROJETO DE TRANSPORTE SANITÁRIO GARANTINDO O RECURSO PARA FUNCIONAMENTO DO ODONTOMÓVEL. Barbacena, 16 fevereiro de 2016. Carmen Lúcia Werneck - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 414/15 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde (SESAP).

RESOLUÇÃO Nº. 415 de 15 de fevereiro de 2016 – ATA Nº. 492. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 492ª Reunião Ordinária, realizada em quinze de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 15/02/15 conforme lavrado em ata nº. 492. RESOLVE: APROVAR POR UNANIMIDADE A PRORROGAÇÃO POR TRINTA DIAS DO MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE BARBACENA. Barbacena, 16 fevereiro de 2016. Carmen Lúcia Werneck - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 415/16 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde (SESAP).

RESOLUÇÃO Nº. 416 de 15 de fevereiro de 2016 – ATA Nº. 492 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 492ª Reunião Ordinária, realizada em quinze de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 15/02/15 conforme lavrado em ata nº. 492. RESOLVE: APROVAR POR UNANIMIDADE A REALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE NOS DIAS VINTE E NOVE DE FEVEREIRO E PRIMEIRO, DOIS, TRÊS E QUATRO DE MARÇO DE 2016 DE 18H ÀS 21H NO PRÉDIO SITUADO NA PRAÇA CONDE DE PRADOS S/N 2ºPISO. Barbacena, 16 fevereiro de 2016. Carmen Lúcia Werneck - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 416/16 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde (SESAP).

RESOLUÇÃO Nº. 417 de 15 de fevereiro de 2016 – ATA Nº. 492 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 492ª Reunião Ordinária, realizada em quinze de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 15/02/15 conforme lavrado em ata nº. 492. RESOLVE: APROVAR POR UNANIMIDADE O TEMA PARA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE "CONTROLE SOCIAL NO CONTROLE DA SAÚDE". Barbacena, 16 fevereiro de 2016. Carmen Lúcia Werneck - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 417/16 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde (SESAP).

RESOLUÇÃO Nº. 418 de 15 de fevereiro de 2016 – ATA Nº. 492. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 492ª Reunião Ordinária, realizada em quinze de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 15/02/15 conforme lavrado em ata nº. 492. RESOLVE: APROVAR POR UNANIMIDADE A REALIZAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE "CONTROLE SOCIAL NO CONTROLE DA SAÚDE" QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2016. Barbacena, 16 fevereiro de 2016. Carmen Lúcia Werneck - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 418/16 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde (SESAP).

RESOLUÇÃO Nº. 419 de 15 de fevereiro de 2016 – ATA Nº. 492 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 492ª Reunião Ordinária, realizada em quinze de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 15/02/15 conforme lavrado em ata nº. 492. RESOLVE: APROVAR POR UNANIMIDADE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA "CONTROLE SOCIAL NO CONTROLE DA SAÚDE" COMPOSTA POR: ELIZABETH RODRIGUES PEREIRA (SEGMENTO GOVERNO), WALDIR DAMASCENO (SEGMENTO PRESTADOR), CINTIA HELENA VESPOLI CAMPOS E VALMIR DIAS (SEGMENTO TRABALHADOR), ELIANE MARIA DO NASCIMENTO, ROSÂNGELA MARIA CORRÊA NETTO VENTURA DOS REIS, VANDERLEY LUIZ DA SILVA E VICENTE ROSA (SEGMENTO USUÁRIO). Barbacena, 16 fevereiro de 2016. Carmen Lúcia Werneck - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 419/16 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde (SESAP).

RESOLUÇÃO Nº. 420 de 15 de fevereiro de 2016 – ATA Nº. 492. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 492ª Reunião Ordinária, realizada em quinze de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 15/02/15 conforme lavrado em ata nº. 492. RESOLVE: APROVAR POR UNANIMIDADE A MOÇÃO DE REPÚDIO À LEI 4737/2016 QUE "DISPÕE SOBRE A APRESEN-

TAÇÃO DE RELATÓRIOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Barbacena, 16 fevereiro de 2016. Carmen Lúcia Werneck - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 420/16 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde (SESAP).

RESOLUÇÃO Nº. 421 de 15 de fevereiro de 2016 – ATA Nº. 492 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 492ª Reunião Ordinária, realizada em quinze de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 15/02/15 conforme lavrado em ata nº. 492. RESOLVE: APROVAR POR UNANIMIDADE A COMISSÃO PARA READEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMPOSTA POR: ELIZABETH RODRIGUES PEREIRA (SEGMENTO GOVERNO), WALDIR DAMASCENO (SEGMENTO PRESTADOR), CINTIA HELENA VESPOLI CAMPOS E VALMIR DIAS (SEGMENTO TRABALHADOR), ELIANE MARIA DO NASCIMENTO, ROSÂNGELA MARIA CORRÊA NETTO VENTURA DOS REIS, VANDERLEY LUIZ DA SILVA E VICENTE ROSA (SEGMENTO USUÁRIO). Barbacena, 23 fevereiro de 2016. Carmen Lúcia Werneck - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 419/16 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde (SESAP).

Encaminha-se para publicação no E-dob os extratos de resolução do Conselho Municipal de Saúde - CMS. José Francisco Vidigal da Silveira - Secretário Municipal de Governo e Coordenação Geral. Hugo Tadeu Vicente Vidal - Subsecretário Interinstitucional. Hendryws Rosenberg Pedrosa Cimino - Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais.

*Publique-se na forma da lei*  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - SESAPS - Prc nº 045/2015 – IL nº 002/2015. Objeto: Chamada Pública para credenciamento de empresas para realização de procedimentos ambulatoriais, hospitalares e outros para atender os usuários do SUS. Entrega de documentos: de 18/03/2016 a 17/04/2016, das 12:00 às 17:00 horas, na Gerência de Licitação. Informações: (32)3339-2026. Retirada do edital: solicitar pelo e-mail: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Simone R. da Costa – Gerente de Licitação. Pablo H. Candian – CAC.

*Publique-se na forma da lei*  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS - SESAPS

Secretário: José Orleans da Costa

## CADASTRO

Cadastro de estabelecimento para dispensação de medicamento à base de substâncias da Lista (C2) RETI-NÓIDES, conforme determina a Portaria SVS/MS 344, de 12/05/98, 06, de 01/02/99 e Resolução Estadual de Minas Gerais nº 458, de 05/07/99. EMPRESA: J.L. CAMPOS E CIA LTDA, CNPJ nº 04.686.716/0001-45 com endereço na Praça Pedro Teixeira, nº 39 – Centro / Barbacena – MG. Cadastro GEVISA/SESAPS/Barba-

# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

**BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA**

cena nº 001/2016. Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena. Barbacena, 17 de fevereiro de 2016. Sílvio Carlos Souza de Oliveira – Gerente da Vigilância Sanitária. (Replicado por incorreção).

Cadastro de estabelecimento para dispensação de medicamento à base de substâncias da Lista (C2) RETINÓIDES, conforme determina a Portaria SVS/MS 344, de 12/05/98, 06, de 01/02/99 e Resolução Estadual de Minas Gerais nº 458, de 05/07/99. EMPRESA: DROGARIA BARBACENENSE LTDA, CNPJ nº 17.084.278/0001-97 com endereço na Praça Pedro Teixeira, nº 86 – Centro / Barbacena – MG. Cadastro GEVISA/SESAPS/Barbacena nº 002/2016. Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena. Barbacena, 17 de fevereiro de 2016. Sílvio Carlos Souza de Oliveira – Gerente da Vigilância Sanitária. (Replicado por incorreção).

Cadastro de estabelecimento para dispensação de medicamento à base de substâncias da Lista (C2) RETINÓIDES, conforme determina a Portaria SVS/MS 344, de 12/05/98, 06, de 01/02/99 e Resolução Estadual de Minas Gerais nº 458, de 05/07/99. EMPRESA: DROGARIA SANTA GEMA LTDA, CNPJ nº 17.089.988/0001-00 com endereço na Rua Tomaz Gonzaga, nº 31, loja 02 – Boa Morte / Barbacena – MG. Cadastro GEVISA/SESAPS/Barbacena nº 003/2016. Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena. Barbacena, 17 de fevereiro de 2016. Sílvio Carlos Souza de Oliveira – Gerente da Vigilância Sanitária. (Replicado por incorreção).

Cadastro de estabelecimento para dispensação de medicamento à base de substâncias da Lista (C2) RETINÓIDES, conforme determina a Portaria SVS/MS 344, de 12/05/98, 06, de 01/02/99 e Resolução Estadual de Minas Gerais nº 458, de 05/07/99. EMPRESA: DOIS AMIGOS LTDA, CNPJ nº 06.027.782/0003-09 com endereço na Avenida Bias Fortes, nº 29 – Centro / Barbacena – MG. Cadastro GEVISA/SESAPS/Barbacena nº 004/2016. Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena. Barbacena, 17 de fevereiro de 2016. Sílvio Carlos Souza de Oliveira – Gerente da Vigilância Sanitária. (Replicado por incorreção).

Cadastro de estabelecimento para dispensação de medicamento à base de substâncias da Lista (C2) RETINÓIDES, conforme determina a Portaria SVS/MS

344, de 12/05/98, 06, de 01/02/99 e Resolução Estadual de Minas Gerais nº 458, de 05/07/99. EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A – FILIAL BARBACENA, CNPJ nº 61.585.865/1129-79 com endereço na Praça dos Andradas, nº 99 – Centro / Barbacena – MG. Cadastro GEVISA/SESAPS/Barbacena nº 005/2016. Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena. Barbacena, 17 de fevereiro de 2016. Sílvio Carlos Souza de Oliveira – Gerente da Vigilância Sanitária.

*Publique-se na forma da lei  
 José Augusto de Oliveira Penna Naves  
 Secretário-Chefe da Casa Civil*

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS**

*Diretor: Luis Álvaro Abrantes Campos*

**EXTRATO DE PORTARIA**

O DIRETOR GERAL DO SAS, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.238/09; c/c com o art. 30 da Lei 3.245/95 e, Considerando o requerimento do servidor bem como o Parecer 020/2016 exarado pela Assessoria Jurídica do SAS; RESOLVE:

PORTARIA Nº 32/2016 - Art. 1º. CONCEDER ascensão funcional ao servidor SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 297, ocupante do cargo de motorista, para o nível C-25, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, retroativo a 08.11.2014. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 15 de março de 2016. Luis Álvaro Abrantes Campos - Diretor Geral do SAS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Direito Público nº 01/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratada: Patrícia Imaculada Moreira Pereira. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: serviços temporários. Função: Auxiliar De Administração – Nível A-24. Data da Assinatura: 01.03.2016.

Contrato de Direito Público nº 02/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratada:

Priscila Carvalho César. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: serviços temporários. Função: Encarregado - Nível A-20. Data da Assinatura: 15.03.2016.

*Publique-se na forma da lei  
 José Augusto de Oliveira Penna Naves  
 Secretário-Chefe da Casa Civil*

**TERCEIROS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV**

*Presidente: Luiz Gonzaga da Silva*

**EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Extrato de TERMOS DE CREDENCIAMENTO assinados em 14/03/2016 com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2016, referentes ao Processo Licitatório nº 23/2015, na modalidade de Credenciamento 08/2015, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços complementares de assistência Médico-Hospitalar e Pré-Hospitalar, compreendendo: consultas especializadas e exames diversos tais como: Radiografias, Tomografias, Ressonâncias Magnéticas, Ultrassons, Cintilografias, exames laboratoriais, Biópsias, exames oftalmológicos, cirurgias diversas dentre diversos outros procedimentos na área de saúde. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2016 celebrado entre o CISALV e a empresa Espaço Gente Clínica Social de Psicologia e Saúde EIRELI, portadora do CNPJ nº 04.916.485/0001-19 cuja qual se credencia nos itens: 26º ao 28º, 30º, 37º, 39º, 47º, e 53º da Categoria II, e em todos os itens da Categoria IV Exceto: Consulta com Proctologista; TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2016 celebrado entre o CISALV e a empresa CBHO – Centro Belorizontino de Oftalmologia LTDA, portadora do CNPJ nº 18.899.894/0001-69, cuja qual se credencia nos itens: 25º, 26º, 27º, 28º, 34º, 42º, 43º, 47º, 49º, 50º, e 68º da Categoria II, e no 11º item da categoria IV. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com, Site www.cisalv.com.br.